



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

PORTARIA N.º 28/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte, ao Sr. **JOSÉ ANTONIO MARTINS**, portador do CPF nº 295.685.871-87, e RG 9518565 PC/PA, em decorrência do falecimento da servidora **VALÉRIA APARECIDA PEIXOTO MARTINS**, que exerceu o cargo de **TÉCNICA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, falecida dia 04/01/2023. Em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da CF/88 c/c os artigos 28, inciso II e 30 da Lei Complementar Municipal nº 058/2011. O valor dos proventos serão reajustados nos termos do § 8º do art. 40 da CF. Redação dada pela EC nº41/2003. (sem paridade).

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o Art. 1º desta portaria será de **R\$7.054,45** (Sete mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) mensais, a partir da data do óbito.

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R\$
JOSE NATONIO MARTINS	CÔNJUGE	20/09/1960	100%	7.054,45

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 24 dias de Março de 2023.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 331/2017